



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 858/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: O Liberal  
EDIÇÃO: 982, PG 14  
EDITADO EM: 02/07/2013

“INCLUI NO CADASTRO IMOBILIÁRIO  
URBANO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel constituído pelo **Lote 193 da Gleba 3**, com área de **66.784,00 m<sup>2</sup>**, em razão da descaracterização total do seu uso de rural para urbano, autorizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA**, conforme **Ofício nº 886/GAB/F**, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único**- A inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** na forma prevista neste artigo, farse-á sob a denominação de **Quadra 60, Lote 1**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

**Art.2º** Compete á Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel de que trata o artigo anterior, a contar do exercício de 2014, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL